



# Diário da Justiça

Nº 5678 ANO XLIII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 80 PÁG.

**SUMÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	04
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	04
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	04
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	04
CÂMARAS CÍVEIS .....	04
CÂMARAS CRIMINAIS .....	04
SEÇÃO DE PREPARO .....	04
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	04
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	04
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	05
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	05
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	05
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	05

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	05
SECRETARIA .....	05
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	05
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	05
PROCESSO CÍVEL .....	05
PROCESSO CRIME .....	05
SERVIÇO DE PREPARO .....	05
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	05
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	05
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	05

**COMARCA DA CAPITAL**

CÍVEL .....	06
CRIME .....	06
JUIZADOS ESPECIAIS .....	06

**COMARCA DO INTERIOR**

CÍVEL .....	07
CRIME .....	07
JUIZADOS ESPECIAIS .....	08

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	08
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	08

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	10
JUSTIÇA ELEITORAL .....	10
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	17
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	17
JUSTIÇA MILITAR .....	28
JUSTIÇA FEDERAL .....	28

**EDITAIS JUDICIAIS**

CAPITAL .....	53
INTERIOR .....	54
DIVERSOS .....	54

**Novas normas técnicas**

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel off-white, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00144**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 73479/2000, resolve

**NOMEAR**

SUSANA BEATRIZ PORTUGAL DE FÚCIO, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, a partir de 30 de junho de 2000, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 12 de julho de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00145**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 71738/2000, resolve

**NOMEAR**

LETÍCIA PACHECO LUSTOSA, para exercer a partir de 30 de junho de 2000, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador LEONARDO PACHECO LUSTOSA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 12 de julho de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**

10/07/2000

**RELAÇÃO Nº 09/2000**

**PROTOCOLO: 19.360/2000**

**INTERESSADO:** Luís Carlos Xavier

**ASSUNTO:** Solicita afastamento para tratar de interesse particular  
**DESPACHO:** "I - O afastamento de Magistrado, de suas pertinentes atribuições, para tratar de assuntos estritamente particular, não conta com previsão legal. Indefiro, pois, o pedido. II - Ao Departamento da Magistratura, para os devidos fins. Curitiba, 27 de Junho de 2000. Des. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".

**PROTOCOLO: 48.744/2000**

**INTERESSADO:** Sigret Heloyna Vianna Faret

**ASSUNTO:** Requer Férias

**DESPACHO:** "I - .... II - Com relação ao segundo período de 1999, nada há para ser deferido, consoante parecer de fls. 10. III - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 23 de junho de 2000. Des. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".

**PROTOCOLO: 51.941/2000**

**INTERESSADO:** Marília Mitie Yoshida

**ASSUNTO:** Requer Férias

**DESPACHO:** "I - .... II - Com relação as férias alusivas ao período de 1996, nada há para ser deferido, consoante parecer de fls. 08. III - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 23 de junho de 2000. Des. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".

**PROTOCOLO: 64.398/2000**

**INTERESSADO:** Ederson Alves

**ASSUNTO:** Requer Gratificação de Direção de Fórum

**DESPACHO:** "I - Indefiro, nos termos do parecer de fls. 09/11. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 28 de Junho de 2000. Des. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".

*Paulo José Albuquerque*  
PAULO JOSÉ ALBUQUERQUE  
Diretor do Departamento da Magistratura

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RELAÇÃO Nº.: 46/00**

**Protocolo nº.: 69.684/00 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.888/96 - **Interessados:** DALCON ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA Adv(a) Dr(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada DALCON ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA, pelo valor de R\$ 756.680,73 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 41 e 50 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 69.619/00 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 35.257/96 - **Interessados:** CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA Adv(a) Dr(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, pelo valor de R\$ 489.674,81 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 41 e 48 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 69.606/00 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.541/96 - **Interessados:** CONSTRUTORA SEGURANÇA LTDA Adv(a) Dr(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada CONSTRUTORA SEGURANÇA LTDA, pelo valor de R\$ 55.234,25 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 40 e 49 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 69.592/00 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 35.053/96 - **Interessados:** EQUIPAV S/A PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMERCIO Adv(a) Dr(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada EQUIPAV S/A PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMERCIO, pelo valor de R\$ 239.104,74 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 e junho de 2000 (fls. 40/41 e 49 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 69.615/00 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 35.260/96 - **Interessados:** EMPO EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL Adv(a) Dr(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada EMPO EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL, pelo valor de R\$ 86.380,54 (oitocentos e seis mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 40/42 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 69.594/00 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.534/96 - **Interessados:** LEMOS DANOVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO Adv(a) Dr(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada LEMOS DANOVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO, pelo valor de R\$ 105.211,52 (cento e cinco mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 47 e 56 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. ACCACIO CAMBI
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUERIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmair Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Luiz César de Oliveira
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Newton Luz - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Condeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmair Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta
5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Newton Luz - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Condeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira
5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês -
13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês -
13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente
Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Octávio Valeixo
Des. Regina Afonso Portes
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que
antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Nunes do Nascimento
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Lopes de Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de
Noronha
Des. Ulysses Lopes
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Nunes do Nascimento
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de
Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmair Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Condeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Newton Luz
Des. Ruy Fernando de
Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas
mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO -
Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MARCO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TUIFI MARON FILHO
DR. ARNO KNOEHR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVIA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. JORGE MASSAD

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVANI LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente
DR. JAIR RAMOS BRAGA
DR. HIROSE ZENI
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVANI LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO
PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cívicas Primitivas e o Grupo de
Câmaras Criminais Reunidas funcionam no mediante convocação do
respectivo Presidente. Horário regimental para início das
sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Geral
Jeovahrley de Souza
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de
Matérias).
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes 'Tabela de Preços', 'Assinaturas', 'Diários Oficial e da Justiça', 'Semestral S/ Remessa Postal', 'Semestral C/ Remessa Postal', 'Anual S/ Remessa Postal', 'Anual C/ Remessa Postal', 'Diário Oficial Ato do Município de Curitiba', 'Semestral S/ Remessa Postal', 'Semestral C/ Remessa Postal', 'Anual S/ Remessa Postal', 'Anual C/ Remessa Postal'.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes 'Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba', 'Sem Remessa Postal', 'Com Remessa Postal', 'Fotocópias', 'Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)', 'Unidade'.

Protocolo nº.: 69.595/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.561/96 - Interessados: MOMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDAAdv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada MOMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pelo valor de R\$ 577.761,05 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fs. 42 e 50 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.597/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 35.243/96 - Interessados: IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDAAdv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 51.840,55 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fs. 40/42 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.598/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 35.262/96 - Interessados: TECMA TRANSPORTES DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDAAdv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada TECMA TRANSPORTES DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 12.793,68 (doze mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fs. 41 e 49 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.599/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 35.259/96 - Interessados: SOCIEDADE BEMARA LTDA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada SOCIEDADE BEMARA LTDA, pelo valor de R\$ 101.634,92 (cento e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 e junho de 2000 (fs. 40/42 e 51 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.605/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.566/96 - Interessados: CONSTRUTORA KAMAL DAVID CURIAAdv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada CONSTRUTORA KAMAL DAVID CURIA, pelo valor de R\$ 55.604,02 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fs. 42 e 51 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.609/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 35.247/96 - Interessados: ENEMAX ESTUDOS PROJETOS DE ENGENHARIA LTDAAdv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada ENEMAX ESTUDOS PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 37.063,64 (trinta e sete mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000(fs. 39/41 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.610/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 35.256/96 - Interessados: ETEL ESTUDOS TECNICOS LTDAAdv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada ETEL ESTUDOS TECNICOS LTDA, pelo valor de R\$ 571.604,82 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fs. 40/42 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.611/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 35.179/96 - Interessados: CONSTRUTORA GEMAR LTDAAdv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada CONSTRUTORA GEMAR LTDA, pelo valor de R\$ 172.998,04 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fs. 41 e 50 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.614/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.540/96 - Interessados: TABA S/A EMPREENDIMENTOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada TABA S/A EMPREENDIMENTOS, pelo valor de R\$ 197.773,31 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fs. 39/40 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.697/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.564/96 - Interessados: JUSTUS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDAAdv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada JUSTUS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pelo valor de R\$ 67.037,12 (sessenta e sete mil, trinta e sete reais e doze centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 e junho de 2000 (fs. 39/41 e 48 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.696/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.538/96 - Interessados: ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDAAdv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, pelo valor de R\$ 26.253,34 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 e junho de 2000 (fs. 39/40 e 48 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.693/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.543/96 - Interessados: CONSTRUTORA A. GASPARGAS LTDAAdv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada CONSTRUTORA A. GASPARGAS LTDA, pelo valor de R\$ 45.232,97 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e novecentos e sete centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fs. 40 e 48 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.







que é interessado Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 37.483,54 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) - referente à honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 e junho de 2000 (fls. 40/42 e 50 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 69.551/00. - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.535/96. - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 5.758,73 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) - referente à honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 e junho de 2000 (fls. 39/40 e 48 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 69.562/00. - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.551/96. - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Vanete Steil Villatori e o

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 12.275,39 (doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) - referente à honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 44 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 69.600/00. - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.888/96. - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 18.904,29 (dezoito mil, novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos) - referente à honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 42 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 69.620/00. - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 35.257/96. - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 12.229,41 (doze mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) - referente à honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 41 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 69.628/00. - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.568/96. - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 7.185,32 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) - referente à honorários, conforme cálculo

datado de 27 de março de 2000 (fls. 41/42 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Relação nº 150/2000

Convite nº 28/2000

Protocolo nº 18.727/2000 - Subsecretaria do Tribunal de Justiça

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 97 e 98, por mim rubricadas;  
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa ARAUCÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pelo valor total anual de R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), equivalente a R\$ 2.387,50 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, observadas as disposições legais;  
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de Nota de Empenho;  
IV - Publique-se.  
Em 10 de julho de 2000. (Presidente)

Relação nº 151/2000

Convite nº 29/2000

Protocolo nº 1933/2000 - Divisão de Atendimento de Copa do Tribunal de Justiça

I - HOMOLOGO o julgamento de fs. 122/123, por mim rubricadas, da dotta Comissão de Julgamento de Licitações;  
II - Deixo de adjudicar o objeto do presente procedimento à empresa GABARDO & TOSIN LTDA., conforme requerido, haja vista ter expirado o prazo de validade de sua proposta, conforme consta da manifestação da Diretoria do Departamento do Patrimônio;  
III - Com fulcro no que dispõe o artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 8666/93, proceda-se consulta à empresa Musas Comércio de Produtos Manufaturados Ltda. (2ª colocada), a fim de que se manifeste sobre seu eventual interesse em vir a contratar com este Tribunal, mantidas as condições de sua proposta (idêntica à da 1ª colocada);  
IV - Publique-se.  
Em 07 de julho de 2000. (Presidente)

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Relação nº 152/2000

Convite nº 16/2000

Protocolo nº 90.750.1999 - Supervisor do Centro de Processamento de Dados

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 195 usque 197, por mim rubricadas;  
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa:  
a) DATAMELO ELETRO-ELETRÔNICO LTDA., nos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 48, 50, 51 e 52, pelo valor total de R\$ 5.549,62 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos);  
b) EQUIPEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., nos itens 01, 02, 03, 11, 47, 53 e 54, pelo valor total de R\$ 1.572,70 (hum mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos);  
c) ELETRO KVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., nos itens 16, 19, 20, 21, 39, 46 e 49, pelo valor total de R\$ 2.345,76 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos);  
d) FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA., nos itens 24, 37 e 44, pelo valor total de R\$ 150,04 (cento e cinquenta reais e quatro centavos);  
e) GHALI COMERCIO DE FERRAGENS LTDA., no item 34, pelo valor total de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), observadas as disposições legais;  
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de Nota de Empenho;  
IV - Publique-se.  
Em 06 de julho de 2000. (Presidente)

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Relação nº 153/2000

Protocolo nº 21.432/93 - Supervisor do Centro de Processamento de Dados

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 272/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e nº 153/2000, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa MPS - INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica de Software em processador de linguagem MUMPS, no equipamento EDISA MODELO HP-9000, compreendendo atualização tecnológica do ambiente de desenvolvimento e utilização InterSystems Open M para InterSystems Cache, para vigor até 31.12.2000, com fundamento no artigo 57, inciso II e parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8883/94;  
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir Nota de Empenho;  
III - Publique-se.  
Em 06 de julho de 2000. (Presidente)

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Relação nº 154/2000

Protocolo nº 136.934/99 - Divisão de Administração de Materiais

I - De acordo com a sugestão contida na Informação nº 496/2000, da Seção de Controle de Expedientes e Dados, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio;  
II - Acatando os argumentos expostos pela empresa Gráfica Nova Fátima Ltda., DETERMINO o estorno da nota de empenho nº 1715/2000, emitida em seu favor, e autorizo a adjudicação dos itens 04 e 11 do procedimento licitacional Tomada de Preços nº 05/2000 à empresa Gráfica Ipê Ltda. (2ª colocada), nas mesmas condições e valores da 1ª colocada (Gráfica Nova Fátima Ltda.), ou seja, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fulcro no que dispõe o artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 8666/93;  
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para efetuar o respectivo estorno e emitir nova nota de empenho, de acordo com o contido no item anterior;  
IV - Publique-se.  
Em 06 de julho de 2000. (Presidente)

## DEPARTAMENTO DE OBRAS

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DEPARTAMENTO DE OBRAS

RELAÇÃO Nº 22/2000

PROCOLO Nº 16.802/00.  
OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMAS  
I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 10 e no parecer de fls. 63/64, respectivamente da Divisão de Projetos e Fiscalização de Obras e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a contratação da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA ELETRÔNICA, pelo valor de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), para a instalação de sistema de alarme no edifício do Fórum da Comarca de Palmas, conforme proposta de fls. 12, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 30 de junho de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário do Tribunal de Justiça

PROCOLO Nº 37.222/00.  
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE GRADIL EXTERNO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE TERRA ROXA.  
I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fl. 06 e no parecer de fls. 15/16, respectivamente do Assessor do Diretor e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a contratação da empresa MARIO CEZAR LONGAS, pelo valor de R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), para a execução do serviço de colocação de gradil externo no edifício do Fórum da Comarca de Terra Roxa, conforme proposta de fls. 08, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 30 de junho de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário do Tribunal de Justiça

PROCOLO Nº 58.838/00.  
OBJETO: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO NAS INSTALAÇÕES DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA.  
I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fl. 03 e no parecer de fls. 10/11, respectivamente da Seção de Projetos e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a contratação da empresa MD WATT ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., para adequação do sistema elétrico, objetivando remanejamento de aparelho de ar condicionado e computador nas instalações da 4ª vara de Família da Comarca de Curitiba, pelo valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), conforme propostas de fls. 05/06, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 10 de julho de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário do Tribunal de Justiça

PROCOLO Nº 61.241/00.  
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO PARA DEFICIENTES FÍSICOS NO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CASCAVEL.  
I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fl. 09 e no parecer de fls. 13/14, respectivamente da Divisão de Projetos e Fiscalização de Obras e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a contratação da empresa VALDECI PEREIRA MUNHOIS E CIA. LTDA., pelo valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), para a execução dos serviços de construção de rampas de acesso para deficientes físicos no prédio do Fórum da Comarca de Cascavel, conforme proposta de fl. 05, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 30 de junho de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário do Tribunal de Justiça

PROCOLO Nº 65.382/00.  
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA O ARQUIVO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA.  
I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fl. 08 e no parecer de fls. 09/10, respectivamente da Divisão de Projetos e Fiscalização e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a contratação da empresa PONTOBELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor de R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais), para o fornecimento e instalação de divisórias para o arquivo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, conforme proposta de fls. 03, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 12 de julho de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário do Tribunal de Justiça

Curitiba, 12 de julho de 2000.

ADILSON KRÖNLAND PINTO  
Diretor do Departamento de Obras  
DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

RELAÇÃO Nº 23/2000

PROCOLO Nº 61.239/00.  
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS, ELÉTRICO TELEFÔNICO, LÓGICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DO PRÉDIO SITUADO À R.MATEUS LEME Nº 1.470, NESTA CAPITAL.  
I - Tendo em vista o contido no presente protocolado.



notadamente na informação de fls. 02 e no parecer de fls. 16/18, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a contratação da empresa PORTO FORTE-TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), para a elaboração de projeto de adequação elétrico, telefônico, lógico e sistema de proteção contra descargas atmosféricas para o edifício situado à rua Mateus Leme, 1470, conforme proposta de fl. 03/04, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 28 de junho de 2000. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente do Tribunal de Justiça

Curitiba, 12 de julho de 2000.

ADILSON KRONLAND PINTO  
Diretor do Departamento de Obras

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 74/2000

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA. NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.132-0.

ACUSADA: R. C. Z. F.

ADVOGADOS: ARGOS FAYAD e ENEAS JEFERSON MELNISK.

"Intime-se o procurador do imputado a fim de subscrever as alegações finais no local correto (fls. 1073/1074), no prazo de cinco dias. Curitiba, 06 de julho de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 13 de julho de 2000.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2000

O Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos de Processo Administrativo nº 2000.154-6 (protocolado sob nº 66.474/2000) e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

PATRICIA KLEMTZ DE ABREU PESSOA, Titular do Cartório Distrital de Jussara, Comarca de Jandaia do Sul, que, tendo sido verificado o fechamento da serventia por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convocada, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de perda da delegação, nos termos dos artigos 23 e 40, IV, letra "b" do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556/CM) combinado com o artigo 30, XIV e 31, V, da Lei 8935/94, e na forma dos artigos 25, 26 e 27 do mencionado Regulamento.

Curitiba, 05 de julho de 2000.

Des. OSIRIS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01030

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69901/2000, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para exercerem, a partir de 20 de junho de 2000, as seguintes chefias da Divisão de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-lhes as gratificações correspondentes:

WALDEMAR CAMILO DOS SANTOS, Serviço de Alvenaria da Seção de Vistoria e Conservação, ficando em consequência, revogada sua designação anterior;

JORGE LUIZ ZAINA DE MACEDO, Serviço de Digitação e Registro de Dados da Seção de Cadastamento Geral.

Curitiba, 12 de julho de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001031

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72257/2000, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIO VALDECIR UZUELI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e cento e trinta e cinco (135) dias, referente ao período compreendido entre 20.08.90 e 31.12.92, em prestou serviços a este Poder Judiciário como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com base nos artigos 129, inciso I, da Lei 6174/70 e 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98.

Curitiba, 12 de julho de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001032

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75104/2000, resolve

AUTORIZAR

LELAINE DO ROCIO BRUM FERNANDES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1995, a partir de 10 de julho de 2000.

Curitiba, 12 de julho de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001033

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74693/2000, resolve

AUTORIZAR

EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1997, a partir de 17 de julho de 2000.

Curitiba, 12 de julho de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001034

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75422/2000, resolve

AUTORIZAR

NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKAZAKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesesseis (16) dias restantes das férias alusivas a 1993, a partir de 10 de julho de 2000.

Curitiba, 12 de julho de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001035

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75194/2000, resolve

AUTORIZAR

EWALDO SCHLEDER FILHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 17 de julho de 2000.

Curitiba, 12 de julho de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001036

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75316/2000, resolve

AUTORIZAR

MARIA MARIANO DE CAMARGO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quatorze (14) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 10 de julho de 2000.

Curitiba, 12 de julho de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1037

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74642/2000, resolve

AUTORIZAR

MARTA RIBEIRO DALA COSTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dez (10) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 10 de julho de 2000.

Curitiba, 12 de julho de 2000.

JORGE LUIZ GUZMÁN CURI Secretário

PORTARIA Nº 135/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75545/2000, resolve:

DESIGNAR

Cristiane Aparecida Ribas Mano Kotaka, matrícula nº 5423, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Seção da Quarta Câmara Criminal e Recursos aos Tribunais Superiores da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 125/94, na parte referente à mesma.

Curitiba, 10 de julho de 2000.

Quésimo Mendonça de Anunciação Presidente em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74153/2000, resolve:

CONCEDER

a Carla Yassim, matrícula nº 5196, Oficial Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 3 (três) meses de licença especial, a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções, no período compreendido entre 2 de maio de 1994 e 1º de maio de 1999, a partir do próximo dia 10, com base nos artigos 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70 e 2º, da Lei nº 12676/99.

Curitiba, 4 de julho de 2000.

Maria Aparecida Hamann Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76629/2000, resolve:

CONCEDER

a Rachel de Rocio Sampaio Rossi, matrícula nº 5557, Assessor de Recursos

símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 24.

Curitiba, 11 de julho de 2000.

Maria Aparecida Hamann Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76786/2000, resolve:

CONCEDER

a Ivete Aparecida Bollis Pessoa, matrícula nº 245, Técnico Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 6, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 2000.

Maria Aparecida Hamann Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76833/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 4 as férias legais alusivas ao presente exercício, de Helder Diácono dos Santos, matrícula nº 5603, funcionário da Secretaria de Saúde ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 253/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 11 de julho de 2000.

Maria Aparecida Hamann Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76851/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 30, as férias legais alusivas ao presente exercício de Ângela Regina Ramina de Lucca, matrícula nº 5641, funcionária da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 235/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 7 (sete) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 11 de julho de 2000.

Maria Aparecida Hamann Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76941/2000, resolve:

CONCEDER

a Mary Hilda de Souza, matrícula nº 5419, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1998, assegurados pela Ordem de Serviço nº 187/98, a partir do próximo dia 17.

Curitiba, 11 de julho de 2000.

Maria Aparecida Hamann Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76995/2000, resolve:

CONCEDER

a Emerson Leandro Salles, matrícula nº 5452, Agente de Serviços Gerais nível A-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 7 de dezembro de 1992 e 6 de dezembro de 1997, assegurados pelo Ordem de Serviço nº 6/98, a partir do próximo dia 18, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 2000.

Maria Aparecida Hamann Secretária

COMARCA DA CAPITAL CÍVEL

CRIME

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADO Nº 19/2000 - DC

CADASTRO: 12.246 SENTENCIADO: JOSE CLAUDIMIR RODRIGUES FILIAÇÃO: JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA E DE IZAURA DO NASCIMENTO. ADVOGADO: SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA OBJETO: JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE EFETIVAMENTE COMPROVEM QUE O APENADO ESTÁ CUMPRINDO TODAS AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NO REGIME ABERTO, ESPECIFICAMENTE NO QUE SE REFERE À OCUPAÇÃO LÍCITA.

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS

Av. Mal Floriano Peixoto, 672 - térreo - Fone/Fax: (41) 223-8929 -

H.C. 2000.6049-6

100

CEP 80010-130

REQUERENTE: ARIIVALDO WANKE

ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO MELLO